PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1574

LEI N.o 1640
(30 DE AGOSTO DE 1.985)

Dispõe sobre: Autorização para participação em convênio com a CONESP.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento do convênio, assinado nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de agosto de 1.985.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.